

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 82/ 2016

PAAF n° 0024.13.000931-9

1. **Assunto:** Acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Compromisso firmado com a Gerdau Açominas- Várzea do Lopes 13 MTA, no que diz respeito à delimitação, interpretação e gestão do sítio arqueológico histórico de São Caetano da Moeda Velha e da estrada calçada.
2. **Município:** Moeda.
3. **Localização:**

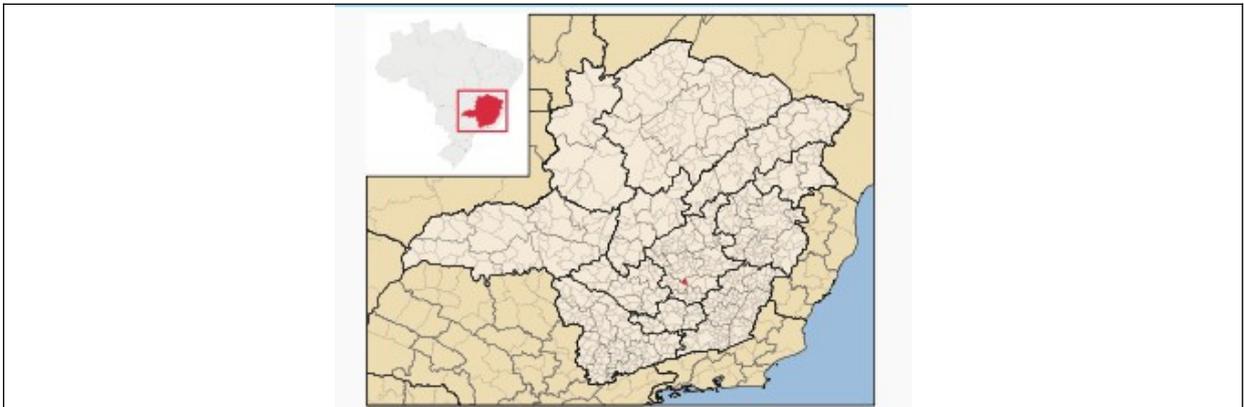


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Moeda. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Moeda_%28Minas_Gerais%29. Acesso 13-04-2016.

4. Objetivo: Analisar a documentação encaminhada pela Gerdau em 31/10/2016 sobre o atendimento da Cláusula 15B do Termo de Ajustamento de Conduta.

6. Análise Técnica:

Foi entregue 1 CD contendo as adequações dos projetos de requalificação urbana e paisagística, projeto luminotécnico, a proposta de sinalização interpretativa e o plano de gestão de resíduos sólidos propostos para São Caetano da Moeda. As complementações foram necessárias para o atendimento das recomendações/sugestões da Nota Técnica n° 25/2016.

Para facilitar a compreensão, elaboramos tabela abaixo contendo na primeira coluna o projeto elaborado, na segunda as conclusões/recomendações/sugestões da Nota Técnica n° 25/2016, e na terceira a análise sobre o atendimento do que foi descrito na segunda coluna.

Projeto	Conclusão/recomendação/sugestão Nota Técnica 25/2016	Análise da documentação entregue
Luminotécnico	Substituição dos postes de iluminação geral, situados nas proximidades dos muros de pedras e da ruína, por modelos mais discretos. Deve-	Atendido parcialmente. O projeto foi elaborado por especialista que

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

	<p>se considerar a possibilidade de prever locais onde mais pontos de iluminação possam ser instalados quando da realização das festividades. O cabeamento deve ser subterrâneo evitando poluição visual e facilitando leitura mais limpa da paisagem. Como referência, sugere-se a leitura da Portaria Iphan nº1 de 31 de maio de 2010. Deverá ser apresentada planilha orçamentária para execução deste projeto.</p>	<p>propôs a utilização de iluminação direta e indireta, conforme suas intenções projetuais. Foram especificadas lâmpadas LEED, econômicas e adequadas à intervenção. <u>Entretanto, não foi apresentada a planilha orçamentária para execução do projeto.</u></p>
Macrozoneamento e gestão	<p>Parte do zoneamento proposto extrapola a poligonal de tombamento da Serra da Moeda, sendo necessário compatibilizar os perímetros, para que a proteção proposta atinja os seus objetivos.</p>	<p>Não foi atendido.</p>
	<p>Não foi elaborada uma proposta específica para gestão do sítio histórico e da estrada calçada.</p>	<p>Não foi atendido.</p>
Requalificação urbano-paisagística	<p>Revisão do tipo de pavimentação da via de acesso principal e do largo existente junto às ruínas. O antigo calçamento em pedras existente deverá ser preservado.</p>	<p>Parcialmente atendido. É proposta pavimentação da via de acesso principal em calçamento poliédrico tipo pé de moleque que consideramos adequado. <u>Entretanto, consta em projeto a utilização de cascalho onde hoje há antigo calçamento em pedras que deverá ser preservado.</u></p>
	<p>Definição de modelo e localização de mobiliário urbano (lixeiras, bancos), estacionamento e também da academia de ginástica. Os modelos devem se integrar à ambiência existente, buscando promover maior conforto e qualidade de uso do espaço aos moradores e frequentadores da localidade.</p>	<p>Devidamente atendido.</p>

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

	Previsão de instalação de mata-burros para evitar o acesso de animais na área interna do pátio que contém as ruínas.	Apesar de constar o desenho do mata-burro curvo nas plantas gerais (pranchas 5 a 8), <u>este não está representado no detalhamento ampliado (prancha 09). Recomenda-se inserir outro mata-burro na lateral do palco, junto à cerca / porteira previstos em projeto.</u>
	Revisão do modelo de cercamento proposto utilizando correntes, que deve ser substituído por material mais resistente.	O modelo anteriormente proposto foi substituído por cercas baixas removíveis pintadas em marrom. <u>Ainda é necessário especificar o material que será executado e fazer o detalhamento em planta da localização e da distância entre as cercas.</u>
	Previsão de remoção da cobertura do palco existente que interferem negativamente na ambiência e prejudicam a visão da serra que emoldura a paisagem.	Devidamente atendido.
Sinalização interpretativa	Não foi apresentada proposta de sinalização interpretativa a ser implantada no sítio. Recomenda-se, minimamente, um exemplar contendo a história de São Caetano desde o tempo de arraial até os dias atuais e outro com informações a respeito do conjunto de ruínas. Deve-se utilizar como referência o Manual da Unesco para sinalização de sítios históricos. Devem ser adotadas placas padronizadas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo.	Devidamente atendido.
Educação Patrimonial	Não foi apresentada a proposta de material para educação patrimonial.	Não foi atendido.

7. Conclusões:

Após a análise da documentação apresentada pela Gerdau Açominas S/A, o Setor Técnico desta Promotoria considera que a cláusula nº 15-b do TAC ainda não foi integralmente cumprida.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Houve avanços quanto aos projetos de Requalificação urbano-paisagística, iluminotécnico, de Sinalização Interpretativa e PGRS propostos para São Caetano da Moeda, sendo que alguns pontos ainda precisam ser revistos / complementados, conforme tabela acima.

A efetiva gestão do sítio continua preocupando este Setor Técnico, na medida em que não foram traçadas diretrizes específicas para sua preservação. Por isso, insistimos na necessidade de elaboração de um Plano de Conservação e Gestão específico para o Sítio Histórico de São Caetano da Moeda, contemplando diretrizes para realização de eventos. Os banheiros químicos e as caçambas para coleta de lixo foram contemplados no PGRS. No entanto, há outros itens que devem ser considerados, tais como:

- Proibição de instalação de qualquer elemento (bandeiras, faixas, cartazes, entre outros) nas ruínas históricas e nos muros de pedra existentes na localidade;
- Isolamento das ruínas históricas por meio de colocação de cercamento que impeçam o acesso a elas mas que não prejudiquem a sua visualização, de modo a evitar o uso indevido das estruturas arqueológicas durante os eventos.
- Os fogos de artifício e fogueira não devem ser instalados junto a igreja, ruínas e muros de pedra, mantendo uma distância, a ser definida, destes bens.
- As instalações necessárias para apoio às festividades (barraquinhas, estruturas de iluminação e som) devem ser temporárias e desmontadas logo após o encerramento dos eventos.
- Realização de limpeza da área e de seu entorno imediato com a maior brevidade possível após o encerramento dos eventos.

Ratificamos as recomendações constantes na Nota Técnica nº 25/2016 quanto ao Plano de Gestão e as Diretrizes Urbanísticas.

Em relação ao Plano de Gestão foi recomendado:

- Definição do responsável pela execução do plano de gestão.
- Elaboração de normas para instalação dos engenhos de publicidade.
- Integração do zoneamento proposto para o sítio com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Serra da Moeda.
- Vedação da prática de atividades danosas que possam ameaçar a integridade das ruínas, tais como retirada de blocos de pedra, acampamentos clandestinos e queima de fogos de artifício.
- Consolidação das ruínas, contemplando a recolocação das pedras deslocadas, com vistas à mínima intervenção nas estruturas arqueológicas.
- Monitoramento constante das ruínas e muros de pedras, buscando a manutenção e conservação destas estruturas.
- Definição de periodicidade para execução de trabalhos de capina e limpeza do sítio.
- Proibição do tráfego de motocicletas sobre estrada calçada, prevendo a implantação de sinalização informativa sobre referida proibição nos principais acessos, bem como a realização de campanhas de abordagem educativa. Poderá ser estudada a possibilidade de criação de uma trilha alternativa à estrada calçada.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Deve também ser prevista a aplicação de multas e o reboque dos veículos que estejam percorrendo a área de reconhecido valor arqueológico.

- Implantação de programas de fiscalização e vigilância da área do sítio, a fim de evitar ações nocivas ao patrimônio arqueológico.
- Promoção da articulação dos órgãos municipais de proteção ao patrimônio cultural de Moeda com os moradores do sítio, para planejar ações e colocar em prática medidas que garantam uma proteção mais efetiva da área.
- Desenvolvimento de ações de educação patrimonial com a população de Moeda, com os moradores de São Caetano e com os frequentadores do sítio, no sentido de desenvolver atitudes críticas e responsáveis em relação à preservação do patrimônio natural e cultural existente na região.

Como referências urbanísticas e arquitetônicas dentro do perímetro da Zona Restrição Máxima e na Zona de Restrição Moderada definida no zoneamento proposto para São Caetano da Moeda, propomos :

- Preservação do acervo arquitetônico-urbano-paisagístico, determinada por meio da manutenção das seguintes características:
 - a) a unidade do conjunto urbano;
 - b) o quadro natural e a paisagem circundante;
 - c) a relação de áreas edificadas e não edificadas;
 - d) a morfologia urbana e o traçado dos logradouros;
 - e) os espaços públicos de reunião e encontro;
 - f) as tipologias arquitetônicas;
 - g) a diversidade e a multiplicidade de usos;
 - h) as manifestações culturais.
- unidade e originalidade do patrimônio arquitetônico, qualidade do conjunto, e harmonia da paisagem na qual está inserido;
- compatibilização dos valores e das necessidades da vida urbana atual e do desenvolvimento sócio-econômico com a preservação do acervo arquitetônico-urbano-paisagístico;
- melhoria da qualidade de vida no meio ambiente urbano;
- as intervenções urbanísticas em São Caetano da Moeda deverão respeitar os seguintes parâmetros básicos:
 - i) construção de telhados preferencialmente utilizando telhas cerâmicas ou embutidas por platibandas;
 - j) proibição de construção de marquises em concreto;
 - k) proibição de construção de telhados suspensos;
 - l) limitar a altimetria das construções à resultante da leitura morfológica e perspectiva da região. Recomenda-se a manutenção de edificações térreas.
 - m) Preservar os calçamentos em pedras existentes. Nova pavimentação pública deverá ser permeável;
 - n) proibição de retirada ou alteração dos muros de pedras;
 - o) proibição de construção de escadarias com invasão de via pública;
 - p) revitalização excepcional de trechos antigos para atendimento social de acessibilidade e mobilidade condicionada ao atendimento das diretrizes desta lei e específicas de preservação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- q) não permitir instalações de postes, torres ou antenas de telecomunicações na área protegida. A instalação de antenas parabólicas e placas solares de aquecimento será admitida a critério do órgão de preservação competente, devendo ser locadas de forma a interferirem minimamente na paisagem. Os equipamentos auxiliares, assim como as caixas d'água, deverão ser instalados preferencialmente no entreferro (desvão) das edificações, abaixo dos pontos de cobertura, sem criar volumes próprios.
- r) os materiais empregados nas fachadas das edificações devem ser preferencialmente os mesmos das edificações encontradas na área, com cores coerentes com o conjunto.
- s) não é aconselhável o incentivo da verticalização no sítio histórico, o que pode gerar especulação imobiliária, com substituição de imóveis de poucos pavimentos por outros mais verticalizados, alterando substancialmente a ambiência existente.

8. Encerramento:

São essas as considerações deste Setor Técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU A 27713-4